

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ENFERMEIRO DO TRABALHO		ENFERMEIRO DO TRABALHO II		ENFERMEIRO DO TRABALHO III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 748		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 892		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 894	
<p>DESCRIÇÃO: Sumária: Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem do trabalho, empregando processo de rotina e/ ou específicos.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar as necessidades de enfermagem do trabalho, e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem do trabalho, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde do trabalhador. • Orientar procedimentos executados pela equipe de enfermagem do trabalho. • Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho. • Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais na sua área de atuação. • Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos identificar problemas, propor soluções e elaborar programas e projetos. • Planejar, organizar, avaliar os programas de educação sanitária, estimulando hábitos para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores. • Planejar, implementar e manter sistema de registro de imunizações de trabalhadores. • Visitar os locais de trabalho participando da identificação das necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho. • Supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos funcionários. • Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização. • Colaborar em programas de saúde comunitária. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação. • Participar da realização de inquérito sanitário, colaborando com o estudo das causas de absenteísmo, levantamento de doenças profissionais. • Apoiar docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. • Definir e avaliar a previsão e distribuição de recursos humanos, bem como a de materiais e equipamentos necessários à assistência de enfermagem do trabalho. • Planejar, implementar e manter sistema de registro de imunizações de trabalhadores. <p>No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para aprimoramento das tomadas de decisões da direção do Sistema de Saúde, através da aplicação de conceitos mercadológicos aplicados à administração de serviços de saúde. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II. • Participar, realizar e / ou promover orientação individual ou grupal aos usuários, visando o desenvolvimento de atitudes e práticas promotoras da saúde. <p>No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Buscar o incentivo à reflexão sobre as possibilidades e os limites do uso e dos princípios e métodos da epidemiologia na formulação de políticas de saúde e na organização e avaliação dos serviços de saúde. • Apresentar o processo de gestão de pessoal e a aplicação de conceitos em contextos específicos da administração de hospitais. • Estabelecer padrões de desempenho do setor e elaborar avaliações periódicas ou finais, mostrando através de relatórios, por resultados obtidos e apresentando propostas para melhor desenvolvimento organizacional. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ENFERMEIRO DO TRABALHO	ENFERMEIRO DO TRABALHO II	ENFERMEIRO DO TRABALHO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 748	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 892	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 894
DESCRIÇÃO: No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá: <ul style="list-style-type: none"> • Empregar métodos e técnicas modernas de administração de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as especificidades hospitalares. • Estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados à saúde. • Coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada na argumentação quantitativa. • Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde. • Administrar os serviços que apóiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logística e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia e materiais esterilizados, farmácia hospitalar, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o gerenciamento das operações prediais 	DESCRIÇÃO:	DESCRIÇÃO:
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho em nível de pós-graduação. • Registro no órgão profissional. • Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. • Conhecimento de informática. • No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, será exigido curso de especialização em Administração Hospitalar com duração de no mínimo 360 horas; e • Registro no órgão profissional. 	REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa I e: <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função; ou • 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou • 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou • 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou • 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa I e: <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função; ou • 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou • 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou • 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou • 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou • 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Saúde Ocupacional.		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004

Atualizado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 21/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010.

Presidente